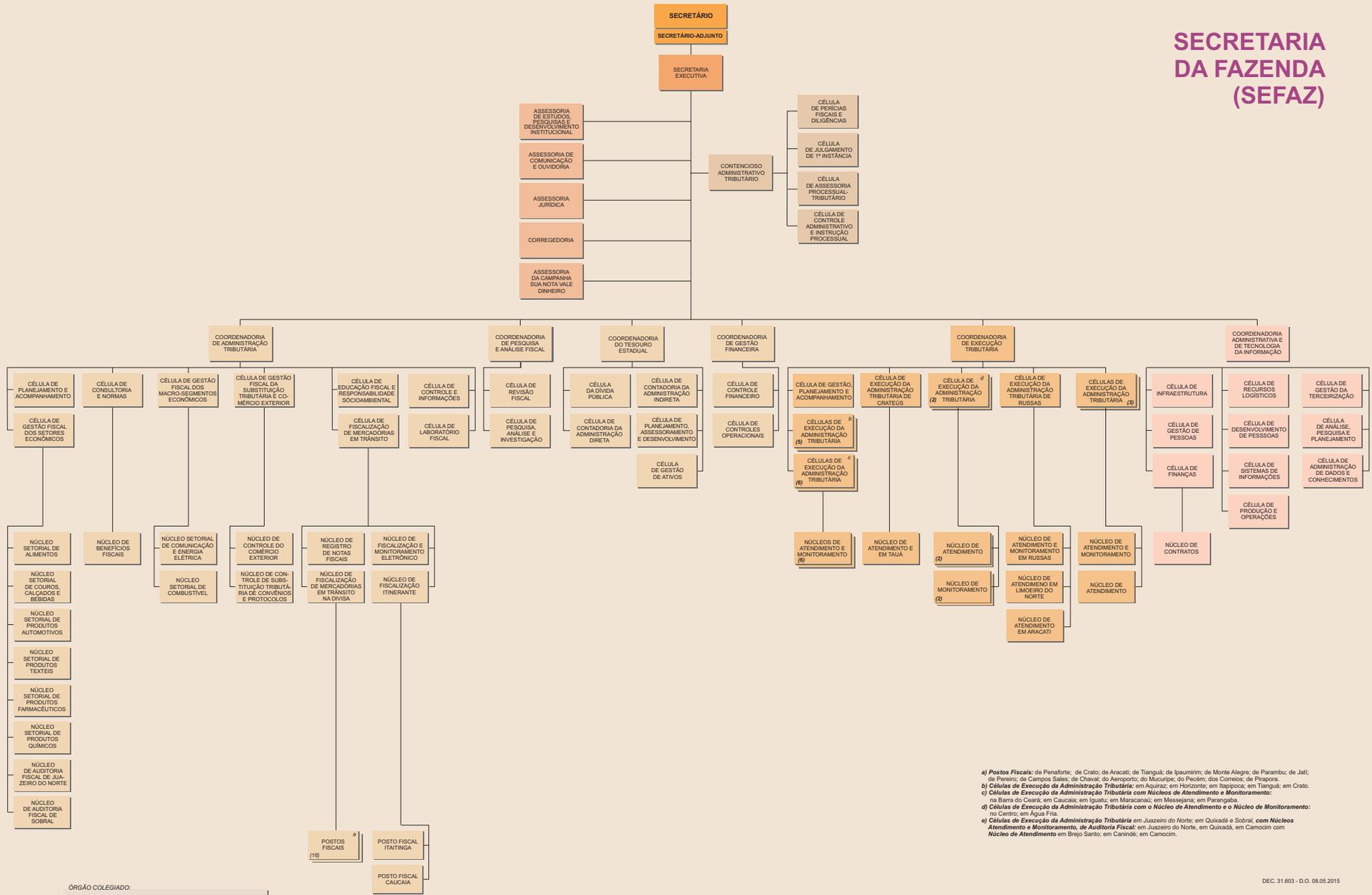


SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)



a) **Postos Fiscais:** de Penaforte; de Crato; de Aracati; de Tianguá; de Ipaumirim; de Monte Alegre; de Parambu; de Jati; de Pereiro; de Campos Sales; de Chaval; do Aeroporto; do Mucuripe; do Pecém; dos Correios; de Piraporá.
 b) **Células de Execução da Administração Tributária:** em Aquidauana; em Horizonte; em Itajipocá; em Tianguá; em Crato.
 c) **Células de Execução da Administração Tributária com Núcleos de Atendimento e Monitoramento:** na Barra do Ceará; em Caucaia; em Igatu; em Maracanaú; em Messiasópolis; em Parangaba.
 d) **Células de Execução da Administração Tributária com o Núcleo de Atendimento e o Núcleo de Monitoramento:** no Centro; em Aguiar Fria.
 e) **Células de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte; em Quixadá e Sobral, com Núcleos de Atendimento e Monitoramento, de Auditoria Fiscal:** em Juazeiro do Norte, em Quixadá, em Camocim com Núcleo de Atendimento em Brejo Santo; em Canindé; em Camocim.

ÓRGÃO COLEGIADO:

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - PLENO
(CONTEIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO)

ENTIDADE VINCULADA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC)

DEC. 31.603 - D.O. 08.05.2015

LEGENDA: DIREÇÃO SUPERIOR GERÊNCIA SUPERIOR ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO ÓRGÃOS INSTRUMENTAL ÓRGÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO